



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

A: Comissão Permanente de Licitação da PMSM
RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Recorrente: MACIEL AUDITORES S/S.

Contrarrazão apresentada: ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME

Pregão Presencial nº 022/2019: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES (SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS), CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS"**.

Com base nos documentos encaminhados presentes nos autos Processo Administrativo nº 022.405/2018, ratifico o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 865/2019, emitido pelo douto Procurador Geral Dr. Selem Barbosa de Faria, **definindo o que segue abaixo:**

- Quanto ao recurso da empresa MACIEL AUDITORES S/S: pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, devendo ser mantida a condição de HABILITADA da empresa vencedora do certame ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME.

Segue ao Setor de Licitações para que dê continuidade ao processo licitatório com encaminhamento para conclusão.

São Mateus/ES, 25 de julho de 2019.

Felipe Ferreira dos Santos
Secretário Mun. Administração